Seguintes e que eu na regia
Luzia escrevi como Escrivão
Entregue mando de verdade
de Vasconcellos Guimarães José Daniel de Sa
ratto Luiz Campos Alvares Manoel Jor
cabez e Sarto João Gomes de Sandes Bar
nabé Antonio Estava huma firma
de Ignacio P. Silva Estava huma firma
de José Barreiros Estava huma firma
de Antonio Alvares Nem escrito
por inconveniente que para isso tenho José
Rodrigues Dantas Nem escrito esta testa
mentaria por inconveniente que para isso
tenho Gerardo Bezerra de Menezes Tabe
lião Aceito a testamentaria Joaquim
Barreiros Ramos Como de abertura Fa
zido dia lavrado e mais o dito ano
e setenta e seis annos na Villa Real de Santa Ce
cilia comarca da Cidade de Sam Christovão Ca
pitania de Sergipe d'El Rey em o cartorio de
mim Tabellião adiante nomeado e nelle
entregue o testamento feito por Antonio
José Filho do Testador José Daniel de Lima
Vio. Dizendo-me que o supplicante testamento
havia aberto o seu ordinario Affonso Jor
cabez de Souza Coutinho requerendo-me Vo. fi
zesse termo de abertura delle o qual fiz que é
o supplicante e que o dito seu filho ordinario e
como o dito Antonio José Lomeu o Tabel
lião o testamento que se segue no do
ou Alvares de Vasconcellos Guimarães Tabellião
o escrevi. Antonio José de Carvalho Registe
se. Porquanto da Creação Dezesete de Março
Anno Mil Setecentos e Setenta e sete annos o Pe
zez. O qual compoe-se de abertura, aceitação
Testamento approvação e testamento, em que
falta alguma cousa sem contesta em Tome
Barreiros Santos Escrivão da Provedoria ab
sente e supprido o Escrivão deste Commarca

Comarca de Cayapó e Rio Verde o Registro
efectivamente de propria que me hey apresen-
tado pela testamenteira abaixo Sam-
ta Barbara e Barra e aqui o trasladei
este com Mel Borges com o seu original e registrei
este conforme a fiel e Lavrei a certidão
de registro e fiz a devida entrega a testamen-
teira Dona Maria Santa Luzia da Conceição
e Portuguesa de Cayapó e Rio Verde em cum-
primento ao despacho de Dr. Juiz de Direito
Sete centos e setenta e sete annos e eu Tenente
Bernardo Santo Cassiano da Conceição
que escrevi e assinei e conferi.

Bernardo Santo

Joaquim Cassiano

Manoel Antonio de Góes

Bernardo Santo

Registro do testamento com
que falleceo Antonio da Costa Rosa em 9
de Junho de 1777 do termo desta Cidade.

Em nome da Santissima Trinda-
de Padre Filho Espirito Santo tres pessoas
distintas e hum só Deos verdadeiro. Sai-
bam quantos este instrumento virem como
no anno do nascimento de Nosso Senhor
Jesus Christo de mil sete centos e setenta
e sete annos aos treze dias do mez de Junho
do dito anno eu Antonio da Costa Rosa estando
doente de cama e de uma enfermidade de ori-
gem porem immerso no perfeito juizo e entendi-
mento que nosso Senhor me deu, temendo

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Arquivo Geral do Judiciário
Brasil

Senhor dos Anjos e escrevendo por minha
alma me lembrei das obras que não sabe
o que Deos de mim fazer, e quando
Sua Santa Senhora para ser este
meu testamento a forma seguinte. Primeira
mente encomendo minha alma a Santis
sima Trindade que a criou. Rogo ao Padre
Eterno pelos merecimentos de seu unigeni
to filho aquem Deus como Cordeiro ofe
recido para morrer na Arvore da Cruz
como Senhor JESUS Christo pelo por
juizo divino, Rogo que seja que nesta vida
me faça merce dar o seo precioso Sangue
em remissão de meus trabalhos, me faça
tambem mercê na vida que espero dar o
premio delles que é agora pelo e Rogo a
Gloriosa Sempre Virgem Maria Senhora
Nossa Rainha dos Anjos, cabeça dos Santos
da Corte Celestial particularmente ao
meo Anjo da guarda, e Santo Dom meu no
me, e bem aventurado Santo Thomé e
ao meo Senhor Padre São Francisco, e
Patriarca São José, e todos os mais
Santos e Santas aquem tenho devoção que
me queiram entender e Rogar a meu Se
nhor JESUS Christo agora e quando minha
alma deste mundo for sair, por que como
verdadeiro Christam professo de viver e
morrer em a santa Fé Catholica e crisma
do que ora tem ensina a santa Mãe
Igreja Romana e nesta Fé espero salvar
minha alma não por meos merecimentos
mas pelos da santissima Payxão de
nosso Senhor Jesus Christo. Rogo aos meus
do Lugar a meus filhos Manoel Christo
de Santa Rosa e mais seguindo a meus genros
Antonio de Souza Oliveira e Antonio
de Souza Antonio e Rodrigues Lopes por ser
vaso de Deos e por razão em vos se quiser

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO
Arquivo Geral do Judiciário
Brasil

Lucrecia de meas e setenta e seis Abelheiro
Nova e seu estado natural da mesma terceira
Declarou Francisco Rezta Cabeda amorta-
dado no Estado de Casado me sinto alem
pantado pelo meu Testamento Parceiro
com mais quatro sacerdotes que tedes dito
por minha alma e missas de corpo presente
e me acompanhem os Confrades que elegerem
os meus testamenteiros. Declaro que fui casa
do duas vezes a primeira com Francisca Ro-
driguez de quem tive de legitimo matrimo-
nio quatro filhas a saber Maria casada com
Antonio Dabeita Alegrette, Rosa casada com
Leandro Rodriguez, Ignacia casada com Pedro
Cardoz, Ana casada com José Feliz, aquas
todas sam vivas. Segunda vez casei com
Josefa de Campos já defunta de cujo ma-
trimonio tive uma filha chamada Ar-
gela casada com Manoel Frietas de Sousa
Ana aqual he viva e todas declaradas sam
minhas unicas e legitimas herdeiras. De-
claro que sou filho legitimo de Manoel
de Pontes e de sua mulher Maria de Rezta já
falecidos natural da Ilha de sam Miguel.
Declaro que todas ditas minhas filhas leg.
Declaro que todas as ditas minhas filhas
quando casarem com os bens que expecificam
nos escriptos de dotes que para elas acha-
se excepto a meu genro Antonio de Rezta
que tem seus papeis e gerito, porem a dotes com
Começando de nome Manoel e Sesenta mil
reis em dinheiro, uma chave preta de bre-
guete cortes em manto de pezo tres oite-
ses de prata dez lenceis de pano de linho
um cobertor de prata uma caixa gran-
de de pau amarelo, um catre de pau ja
nacida. Declaro que os ditos meus gen-
ros por cabeças de suas mulheres estam
interessados nas legitimas Maternas. Declaro

Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe
Arquivo Geral do Judiciário
Brasil

Declaro que os bens que possuo são os seguintes
digo que os bens que possuo comprados e formal
partilha da minha meação no inventario
que proximamente se fez por falecimento
de minha segunda mulher, que me deixa
meu filho para por elle ser governado.
Declaro que vendi a meu genro Antonio da
Costa Alegrete com mulatinho de nome Ban
izio por cincoenta mil reis que logo me pa
gou para o que tinha importancia de funeral
e o resto satisfiz o que devia a dito meu gen
ro por evitar duvidas faço esta declaração.
Declaro que devo na Cidade da Bahia a
Verissimo Marques da Silva quatro centos e
trinta e oito mil e tantos reis que me ex
tamente pagarão. A Bento Joaquim Ribei
ro na dita cidade devo cento e sessenta mil
reis que me extamente pagarão. A
Antonio Vaz de Carvalho da mesma Cidade
devo trinta e seis mil reis, que pagarão me
extamente. Ao Carreiro de Manoel Ban
eiro da Cidade da Bahia que me
lembra o nome devo vinte mil reis que me
extamente pagarão. A Cirio Lemun
da Bahia que me não lembra o nome e
para o Reino devo por credito de sete mil
reis que me extamente por essas e
pagarão. Declaro que devo a Maria de Je
sus natural e moradora na Rua de S. Miguel
moradora na Rua de S. Dorte dez
mil reis, a qual se falecida me extamen
te pagarão dita quantia a seus herdei
ros. Declaro que devo a Justo Lemun na
Cidade de Lisboa morador no Bairro de
Alfama que me não lembra o nome dez mil
reis me extamente pagarão a dita que
antia e dez e se arregaram a minha consciencia.
Declaro que fora as ditas minhas dividas
havendo feito de que importes [illegible] tarefa

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO
Arquivo Geral do Judiciário
Brasil

57

terça que se o que respeitando como Dizer
quero se mande dizer duas Capellas
Rezadas por minha alma e uma ao Sen-
ta Sonhor da Lapa e as almas pelas al-
mas do fogo do Purgatorio e assim mais
quero se mande dizer duas missas
por minha alma e do meu Defunto, duas
pelas almas mais necessitadas do fogo do
Purgatorio, duas ao Santo Lenhor nome,
e havendo lesto da minha terça ele se
partirá igualmente por todos os meus
herdeiros já nomeados que o instituo por
tais no remanescente e duas partes da
minha fazenda tirando as minhas dívi-
das pertencem tambem aos ditos meus
herdeiros que ficão expressados, de que se
fará igual divisão. Declaro que me
devem varias dividas que constão dos
ditos apontamentos que tenho em meu poder,
e Cartorio meus testamenteiros as cobrarão
para o bem de quem direito for. De-
claro que me deve Antonio Rodrigues
Sandes de gastos que fiz e soldada que
lucrei neste Barro de quenas tendo credi-
to vinte e sete mil reis, que provem da
safra do anno de mil sete centos setenta
e seis e a colhi no anno de mil sete
centos setenta e sete. Declaro que paguei
a Antonio Rodrigues Sandes por conta
de uma divida que o devo me execu-
ta vinte e dois mil reis. Para cumpri-
mento de minhas legados satisfação das
minhas dividas e mais expediente neste
testamento expressado, tomo por meus ad-
ministradores meus filhos Daniel Pinto de
Santa Anna, Antonio de Souza Oliveira,
Antonio Rodrigues Sandes a quem rogo meus
testamenteiros para o haver como me
he declarado por tempo de quatro anos, que

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ
Arquivo Geral do Judiciário
Brasil

Que Rezdeuso para cumprir a vossa ordem, que
ziverem, e isso Respeito pelo amor de Deos, e
por me fazer em ezta Mercê, e do mez bem que
Deus Dizer como melhor Rezpuesta
de abaixo de cumprir a minha Dizpozição
para o que Rezdou todos o meus poderes que
em direito mesmo concedidos e o fazer meus
procuradores bem e Cumpridos e pelo as Rezti
ças de sua Magestade Redeem todo o fa-
vor e ajuda em tudo o que for a bem Rezte
mento que nesta forma Ley por
feito e acabado e que vale como de Sua que
Fico e se Ke Falear alguas clauzulas e ler
por pertas e declaradas como se delas nesta
Fizesse expressa e declarada mais por ser
esta a minha ultima e derradeira vontade e
pedi e Rogue a Manoel Francisco Santos es-
te testamento e nesse fez e nele assignasse co-
mo testemunha em que também mandei
Pemos nome e signal costumado Pelo que eu
disse ut supra. Antonio da Costa Rosa.
Como testemunha que o fiz. Manoel Fran-
cisco Santos.

Approvação.

Saibam quantos este publico instrumento
de testamento cedula ou Codicilio ou como
em direito melhor nome e lugar haja virem
que sendo no Anno do Nascimento de Nos-
so Senhor Jesuz Christo Mil e sete centos
e setenta e sete annos a vez dez dias do mez
de Junho do dito anno nesta cidade de Sam
Christovam Capitania de Sergipe d'El-
Rey em pousada de Manoel Antonio Rodri-
gues Sandes onde eu Tabaliam vim cha-
mado e sendo ali acha doente de Cama o
Antonio da Costa Rosa morador neste
dita cidade que tem feito pelo proprio
Dedo o fazer meus o qual estava em seu per
feito juizo e entendimento segundo me
parecer pregunta que fiz e lhe fiz e que
vendo que por ele da sua mão me foi dado este

Este papel lhe dado. Vendo-me em efeito
Livre de cuidado pelo testamento e ultima
de Lhe dessa vontade que mandou escrever
por Manoel Ramiz e Souto e depois de
escrito lhe leu que lhe era sua vontade,
e como o tinha dito o assignou com seu
sinal costumado e que quer se cumpra tudo
o que nelle se contem e assim pedia
as Justiças de Sua Magestade e Illustrissima
que Deus Guarde assim seculares como
Ecclesiasticas o fizessem cumprir e guardar
como nelle se contem e que para mayor
validade me requeria assim Tabellião
approvasse e visto por mim se dizer tem
o dito papel e abri e li com os olhos e nelle
não achei entre linha borradura ou cousa
que duvida faça, o qual está escrito em quatro
lauda de papel e mais etm meia de
outra lauda tudo da letra e final do dito
Manoel Ramiz e Souto e que lhe foi sinal
está assignado o dito testador com seu sinal
costumado e logo abaixo principia este
instrumento de approvação e numera e ru
briquei com a minha rubrica que diz. Nolete
o approvo e hey por approvado tanto quanto
deve e pode fazer em virtude de officio que
sirvo e me interponho como decreto judi
cial sendo a tudo presentes por testemu
nhas João de Mendonça Medina, Manoel
Vieira e Paiz, José Menezes de Santos
Valerio Marques de Souza e João Rodrigues
de Matos, e todos depois de assignado com
o dito testador depois de este ser lido juram
de todos por mim Manoel da Silveira Nolete
Tabellião e escrevi de Orphãos Propri
etario o supra e assignei em publico e raso
do Pequeiro. Entre elle muitas letras de
Estava assignado que Stão.. Manoel da Sil
veira Nolete.. Antonio da Costa Rosa.. Jo
zé Menezes de Santos.. Valerio Marques
de Souza.. Manoel Vieira e Paiz.. João Rodrigues

Tribunal de Justiça do Estado do Ceará
Arquivo Geral do Judiciário
Brasil